



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.046, de 06 de junho de 2005.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
COM INCLUSÃO NO PPA, LDO E ORÇAMENTO
VIGENTES O VALOR DE R\$ 15.000,00, PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENFERMEIRO.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA, LDO e orçamento vigentes, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de despesas com contratação emergencial de enfermeiro.

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10 - Saúde.

301 – Atenção Básica

029 – Assistência Social Geral

2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde e Atenção Básica

3.1.90.04.15.00.00.00 – Obrigações PatronaisR\$ 3.000,00

3.1.90.04.99.00.00.00 – Outras Contratações por Tempo DeterminadoR\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 06 de junho de 2005.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL